

DISCRIMINAÇÃO, ASSÉDIO E VIOLÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO

Empenhamo-nos em cultivar uma cultura positiva no local de trabalho, e convidamos os nossos colaboradores a também o fazerem, uma cultura baseada na comunicação aberta e honesta, no respeito, na dignidade, na confiança mútua e na igualdade de oportunidades em função do mérito.

Os colaboradores da Henrique Guimaraes Lda não devem permitir discriminação com base na idade, raça, sexo, estado civil, nacionalidade, crenças religiosas, orientação sexual, incapacidades ou com base em quaisquer outras características pessoais protegidas pela lei de direitos humanos.

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Todos os colaboradores da Henrique Guimaraes Lda são responsáveis pelo cumprimento da presente Política. Para tal devem ter acesso, ler, entender e segui-la, considerando que:

A corrupção é um comportamento que prejudica gravemente a economia, o desenvolvimento sustentável e a eficácia do comércio nacional e internacional, distorcendo o jogo da concorrência em detrimento dos consumidores e das empresas.

De acordo com a definição de corrupção, esta é "o acto de solicitar, oferecer, dar ou aceitar, direta ou indiretamente, uma comissão ilícita ou qualquer outra vantagem indevida ou a promessa de uma tal vantagem indevida que afete o exercício normal de uma função ou o comportamento exigido do beneficiário da comissão ilícita, ou da vantagem indevida ou da promessa de uma tal vantagem indevida."

Trata-se de uma conduta desonesta que implica, na prática, pelo menos dois intervenientes:

- *aquele que se serve de forma fraudulenta dos seus poderes ou da sua influência para favorecer um terceiro em contrapartida de uma vantagem;*
- *e quem propõe ou fornece essa vantagem.*

A corrupção encontra-se intrinsecamente relacionada com outros comportamentos ilícitos tais como tráfico de influência, favorecimento, apresentação de demonstrações financeiras inexactas, utilização abusiva do património da sociedade, extorsão, abuso de poder, enriquecimento ilícito. Estes comportamentos constituem, por si mesmos, crimes que pressupõem situações de corrupção. Deste modo, todos os colaboradores deverão estar extremamente vigilantes.

Algumas Formas de corrupção são:

- *pagamentos em dinheiro;*

- presentes (objetos de luxo, despesas de hospitalização, despesas de escolaridade para crianças, etc.);
- assunção de despesas diversas;
- promessa de emprego/de estágios imediatamente ou a prazo;
- despesas de hospitalidade (viagens de lazer, convites de pessoas próximas, convites que tenham um custo excessivo);
- ações de mecenato ou de patrocínio que impliquem benefícios para o decisor;
- etc.

A violação da presente Política poderá ser motivo para despedimento com justa causa sem aviso prévio e sem compensação pecuniária.

Sempre que houver dúvidas sobre a aplicação ou interpretação de qualquer requisito legal ou regulamentar ou sobre esta Política, que o colaborador que se encontre numa situação de dúvida quando à conduta a adotar, ou que o trabalhador pretenda denunciar alguma situação de incumprimento, deve pedir reunião com o a Gerência.

TRATAMENTO JUSTO

São proibidos o abuso ou disciplina física, ameaça de abuso físico, assédio sexual ou outro, abuso verbal e outras formas de intimidação.

SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS

A Henrique Guimaraes Lda, tem uma política de «tolerância zero» relativamente ao uso de drogas de abuso e ao consumo de álcool ou ao abuso de outras substâncias no local de trabalho ou que afetem o desempenho no trabalho.

SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Todos os colaboradores devem respeitar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da empresa, relativas a Saúde e Segurança no Trabalho.

Os colaboradores devem fazer tudo o que estiver ao seu alcance para diminuir o perigo de acidente no trabalho, sempre que possível, e alertar sempre as suas chefias para os mesmos perigos, se possível por escrito.

Por seu lado a Henrique Guimaraes Lda, compromete-se a identificar os perigos potenciais, avaliar quem pode ser atingido, analisar os riscos e desenvolver ações de mitigação

ÉTICA EMPRESARIAL E ANTICORRUPÇÃO

A Henrique Guimaraes Lda. não fará nem permitirá a qualquer elemento em sua representação fazer quaisquer pagamentos ilegais de qualquer espécie, direta ou indiretamente.

Qualquer participação, direta ou indireta, em subornos, comissões, contributos indiretos ou quaisquer outros pagamentos indevidos semelhantes é expressamente proibida).

É estritamente proibido dar, oferecer ou concordar em dar um “benefício” de qualquer tipo a um interessado na actividade da empresa com o propósito de influenciar o desempenho dos seus deveres ou das suas funções, ou obter quaisquer outras vantagens negociais.

RELAÇÕES COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os colaboradores da empresa, lidam de forma leal e lícita com todos os clientes, fornecedores e prestadores de serviços independentes ao adquirir ou fornecer bens ou serviços.

Na adjudicação de contratos, terão em consideração fatores tais como a necessidade de serviços, o custo total, a qualidade e a fiabilidade.

CONTRIBUIÇÕES E ATIVIDADES POLÍTICAS

É proibida a utilização, direta ou indireta, de fundos, bens ou serviços da Henrique Guimaraes Lda, como contribuições para partidos políticos, campanhas ou candidatos a eleições para qualquer nível de governo.

SUBORNOS, CORRUPÇÃO, PRESENTES E ENTRETENIMENTO

Os colaboradores não aceitarão, de fornecedores ou outras entidades interessadas no funcionamento da empresa, qualquer forma de corrupção, extorsão, fraude, suborno, gratificações, favores, presentes de qualquer espécie que tenham mais do que um valor nominal e limitado, ou outras formas de obter uma vantagem indevida.

As viagens não devem abranger amigos, familiares, cônjuges, filhos do convidado e outras pessoas relacionadas com ele.

Os Representantes, cujas funções lhes permitam esse direito, poderão fornecer presentes, favores e entretenimento em quantidade modesta, desde que sejam cumpridos todos os seguintes itens:

- (a) não sejam em dinheiro, títulos ou valores mobiliários negociáveis e sejam de valor limitado de modo a não serem suscetíveis de serem interpretados como um suborno, recompensa ou outro pagamento indevido;
- (b) sejam feitos por uma questão de prática empresarial geral e aceitável;
- (c) cumpram com o “Relacionamento com Funcionários Públicos” previsto supra a não infrinjam qualquer lei e sejam efetuados em conformidade com as práticas de ética geralmente aceites;
- (d) na eventualidade de serem posteriormente divulgados ao público, o seu fornecimento não envergonharia de nenhum modo a Henrique Guimaraes Lda nem os destinatários.

CONFLITOS DE INTERESSE

Os colaboradores da Henrique Guimaraes Lda devem evitar todas as situações em que os seus interesses pessoais entrem em conflito ou possam entrar em conflito com os seus deveres perante a Henrique Guimaraes Lda ou com os interesses económicos da mesma.

Um conflito de interesses surge quando uma atividade económica pessoal de um indivíduo entra em conflito com os interesses da Henrique Guimaraes Lda e influencia negativamente o desempenho adequado das suas obrigações, deveres e responsabilidades.

Conflito de interesse provocado pela actividade profissional:

Os Representantes devem evitar adquirir quaisquer interesses ou participar em quaisquer atividades que:

- a) privem a Henrique Guimaraes Lda do tempo ou atenção requerida para que as suas funções sejam corretamente executadas durante o horário de trabalho;
- b) criem uma obrigação ou distração que possa afetar a sua decisão ou capacidade de atuar exclusivamente segundo os interesses da Henrique Guimaraes Lda;
- c) entrem em conflito com os interesses económicos da empresa.
- d) violem qualquer disposição da Lei sobre Direitos e Liberdades. Em circunstâncias nas quais um trabalhador pretenda um segundo emprego, o mesmo deve divulgar tal pretensão ao seu supervisor, o qual poderá dar autorização específica, por escrito, desde que não exista nenhum conflito de interesses ou interferência com o desempenho das suas funções atuais.

Em circunstâncias nas quais um trabalhador pretenda um segundo emprego, o mesmo deve divulgar tal pretensão ao seu supervisor, o qual poderá dar autorização específica, por escrito, desde que não exista nenhum conflito de interesses ou interferência com o desempenho das suas funções atuais.

Conflito de interesse provocado por ligações familiares:

Por outro lado, surge “conflito de interesses” em qualquer situação em que os interesses pessoais dos colaboradores sejam potencialmente contrários aos interesses da Henrique Guimaraes Lda isto é sempre que:

Um colaborador da empresa, ou um seu familiar, actue simultaneamente como membro do órgão de administração ou de direcção de qualquer cliente, contraente, fornecedor, prestador de serviços ou parceiro da Henrique Guimaraes Lda (Grocers e Henrique Guimaraes Consultoria);

Um colaborador da empresa, ou um seu familiar, tenha interesse directo ou indirecto em estabelecer um vínculo contratual com qualquer cliente, contraente, fornecedor, prestador de serviços ou parceiro da empresa;

Um colaborador da empresa contrate, pague, contribua ou execute qualquer acção que implique um benefício económico para um qualquer seu familiar que preste funções de fornecedor, contraente, prestador de serviços, parceiro ou que seja cliente da empresa;

Um colaborador da empresa supervisione, analise ou influencie a avaliação profissional ou de trabalho de qualquer seu familiar que presta serviços na empresa

DIREITOS HUMANOS

A Henrique Guimaraes, e como tal os seus colaboradores, integra os direitos humanos nas suas práticas e processos empresariais que suportam a tomada de decisões, incluindo as normas e os procedimentos que promovem o devido cumprimento dos direitos humanos.

CONFIDENCIALIDADE

Os colaboradores da empresa devem manter a confidencialidade de informações que lhes sejam confiadas pela Henrique Guimaraes Lda (Grocers e Henrique Guimaraes Consultoria) ou pelos clientes desta, exceto quando estejam autorizados a divulgá-las ou a tal sejam legalmente obrigados.

A informação confidencial inclui toda a informação que não é do domínio público e que, se divulgada, poderá ser útil para os concorrentes fornecedores ou clientes e/ ou prejudicial para a Henrique Guimaraes Lda (Grocers e Henrique Guimaraes Consultoria) ou para os respetivos parceiros, fornecedores, clientes e associados.

NEGOCIAÇÃO COM INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Os representantes que têm acesso a informação confidencial não são autorizados a usar ou partilhar essa informação para fins de negociação de ações ou para qualquer outra finalidade que não seja a condução dos negócios da empresa

Todas as informações não públicas sobre a Henrique Guimaraes Lda ou sobre os respetivos parceiros devem ser consideradas informações confidenciais.

CORTESIA PROFISSIONAL

A cortesia profissional deve ser conforme aos bons costumes, ser socialmente adequada e deve corresponder a práticas comerciais socialmente aceites e não deve ser susceptível de ser interpretada como destinada a obter um favorecimento ou uma vantagem indevida.

O valor económico da cortesia profissional não pode ser significativo e deve ser proporcional e revestir valor simbólico, que para estes efeitos se fixa como correspondendo a valor nunca superior a EUR 100,00 (cem euros).

A cortesia profissional nunca poderá ser oferecida ou aceite no âmbito da negociação ou revisão de contratos ou em procedimentos contratuais.

A cortesia profissional não deve significar ou aparentar qualquer forma de pressão ou influência sobre as relações de negócio, nem pode ter a finalidade de obter vantagens impróprias ou injustificadas ou influenciar a decisão de uma entidade.

Os convites de representantes de clientes para refeições devem cingir-se à atividade profissional. Durante a refeição, devem ser abordados assuntos de natureza profissional. A refeição não deve incluir convidados que não estejam diretamente relacionados com a atividade profissional.

MEIO AMBIENTE

Os colaboradores comprometem-se em evitar a poluição e minimizar a geração de resíduos sólidos, águas residuais, e emissões atmosféricas em suas atividades, nomeadamente mantendo a separação selectiva dos resíduos gerados e alertando as chefias para a poluição gerada e eventuais medidas de melhoria.

CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

Os colaboradores da Henrique Guimaraes Lda devem cumprir com todas as leis e regulamentações aplicáveis ao setor em que operam. Incluem-se as leis, requisitos legais e ambientais nos países em que o fornecedor atua, assim como as leis internacionais (incluindo as relacionadas com comércio internacional, proteção de dados e anti-trust/concorrência).

COMUNIDADES

A Henrique Guimaraes Lda, , ajuda a criar comunidades sustentáveis ao oferecer emprego local e ao incentivar os nossos colaboradores a empenharem-se em projetos locais. Nesse sentido todos os colaboradores são convidados a informar a empresa de eventuais projectos que possam ter interesse para a empresa.

Os colaboradores da Henrique Guimaraes Lda são incentivados a colaborar com a comunidade para ajudar a alimentar o desenvolvimento social e económico e contribuir para a sustentabilidade das comunidades nas quais atua. Os colaboradores da Henrique Guimaraes Lda são incentivados a colaborarem com iniciativas locais que melhorem a qualidade de vida das pessoas.

PRÁTICAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

É garantido o respeito e a promoção dos direitos humanos, preconizados nas Declarações de Direitos Humanos da ONU, nas Convenções da OIT (Organização Internacional de Trabalho) e outros direitos humanos internacionais e em normas e em leis de trabalho nacionais, assumindo desta forma os seguintes compromissos:

- a) Trabalho Infantil. Na empresa não é utilizada direta ou indiretamente mão-de-obra infantil.
- b) Trabalho Forçado ou Compulsório. É garantida a não existência de trabalho forçado. Repudiamos quaisquer atividades que envolvam tráfico de seres humanos.
- c) Liberdade de Associação. Os Colaboradores têm o direito de formarem e de se associarem em Comissões de Trabalhadores e/ou Associações Sindicais, garantindo o direito ao diálogo da empresa com Sindicatos ou com os grupos formados. É estimulada a comunicação direta com a Gerência.
- d) Discriminação. É garantida a igualdade de oportunidades a todos os Colaboradores atuais ou potenciais. Todas as práticas, políticas e procedimentos de contratação, remuneração, acesso à formação, promoção, término de contrato ou reforma, visam impedir a discriminação e o tratamento diferenciado independentemente da raça, cor, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, estado civil, afiliação sindical ou partidária, ou idade, responsabilidades familiares, associação a sindicato ou opinião política.
- e) Práticas Disciplinares. Comprometemo-nos a tratar todos os nossos colaboradores com dignidade e respeito, não tolerando práticas que envolvam castigos corporais, coação física ou mental, abuso verbal, ameaças, assédio ou tratamento desumano.

- f) Horário de Trabalho O horário de trabalho é cumprido em conformidade com a legislação em vigor.
- g) Remuneração As remunerações praticadas pela Henrique Guimaraes Lda são adequadas, nunca inferiores ao estipulado pela legislação.
- h) Saúde e Segurança no Trabalho. É assegurado um ambiente de trabalho seguro e saudável aos colaboradores da empresa e aos trabalhadores dos prestadores de serviço relevantes que atuam em nome e por conta da Henrique Guimaraes Lda. As atividades de segurança, higiene e saúde no trabalho estão organizadas para assegurar a prevenção de riscos profissionais e a promoção da saúde dos Colaboradores, a manutenção de máquinas, a adoção de sistemas de segurança coletiva, a utilização de equipamentos de proteção individual e a formação regular dos Colaboradores.
- i) Formação É assegurada a formação e o crescimento pessoal e profissional dos Colaboradores. É responsabilidade dos Colaboradores frequentar as ações de formação que lhes são propostas.
- j) Respeito É incentivado o respeito entre todos os Colaboradores, promovendo o trabalho em equipa, a responsabilidade individual e as mais-valias resultantes da multiplicidade.
- k) Assédio no local de trabalho Não são tolerados quaisquer comportamentos ou atos de assédio no local de trabalho, incluindo colaboradores, clientes ou fornecedores, ainda que possam ocorrer fora do horário de trabalho e das instalações da empresa

PROTECÇÃO DE DADOS

A Henrique Guimaraes Lda preocupa-se com a protecção, tratamento e livre circulação dos dados pessoais das pessoas singulares e por isso mesmo gostaria de lhe dar a conhecer como tratamos os seus dados pessoais, seja num âmbito de cliente, fornecedor ou parceiro.

Com vista à gestão da sua actividade profissional, a Henrique Guimaraes Lda. mantém registos de dados, contendo informações denominadas “pessoais” (as que identificam uma pessoa singular ou que permitam que uma pessoa singular seja identificável) tais como o seu nome, telefone ou endereço de correio eletrónico, desde que seja o responsável pela empresa ou instituição (como fornecedor, cliente ou parceiro) com quem contactamos regular ou pontualmente, para a correta gestão dos serviços que oferecemos.

Que dados tratamos?

Como protegemos estes Dados Pessoais?

Os Dados Pessoais estão guardados em registo Físico com acesso reservado ao Responsável pelo Tratamento de dados, e também em registo informático, igualmente com acesso reservado através de password.

Garantimos também que as entidades externas com acessos aos dados pessoais são apenas a contabilidade e a empresa que nos presta apoio de SST, sendo em tal situação enviado, a estas entidades, um documento solicitando a sua confidencialidade.

Qual o tratamento dos dados?

O tratamento de dados é feito com segurança, confidencialidade, responsabilidade e transparência. A qualquer momento poderá aceder, solicitar informação e eliminação, correção ou portabilidade da informação que temos sobre si.

Que segurança damos aos seus dados?

Assumimos o tratamento destes dados de acordo com as melhores tecnologias disponíveis (considerando não só a sua existência, mas também os seus custos, natureza, etc) de forma a manter privacidade evitando a sua difusão / perda / acesso indevido por pessoal não autorizado, tratamento indevido, etc.

Que direitos tem o titular dos dados?

Direito de informação: *Direito que lhe sejam fornecidos determinada informação, de acordo com o regulamento*

Direito de acesso: *O titular dos dados tem o direito de obter do responsável pelo tratamento a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de aceder aos seus dados pessoais e algumas informações (artigo 15)*

Direito de rectificação: *O titular tem o direito de obter, sem demora injustificada, do responsável pelo tratamento a retificação dos dados pessoais inexatos que lhe digam respeito*

Direito ao apagamento: *O titular tem o direito de obter do responsável pelo tratamento o apagamento dos seus dados pessoais, sem demora injustificada, e este tem a obrigação de apagar os dados pessoais*

Direito á limitação do tratamento: *O titular dos dados tem o direito de obter do responsável pelo tratamento a limitação do tratamento, se se aplicar uma das seguintes situações :referidas no artigo 18.*

Direito á portabilidade: *O titular dos dados tem o direito de receber os dados pessoais que lhe digam respeito e que tenha fornecido a um responsável pelo tratamento, num formato estruturado*

Direito de retirar consentimento: *o titular dos dados pode retirar o consentimento a qualquer momento, sem comprometer a licitude dos tratamentos feitos até à data.*

Direito de oposição: *O titular dos dados tem o direito de se opor a qualquer momento, por motivos relacionados com a sua situação particular, ao tratamento dos dados pessoais que lhe digam respeito*

Direito de reclamar:

Pode ser apresentada reclamação, de ilicitude de tratamento dos dados, para a Comissão de Protecção de Dados.

Como exercer os seus direitos:

Contactando o responsável pelo tratamento de dados pessoais – Henrique Guimaraes.

A Henrique Guimaraes Lda. e seus colaboradores observam as normas de protecção de dados pessoais estabelecidos pelas leis e convenções nacionais e internacionais e deste modo não recolhem, tratam, armazenam, conservam, comunicam ou usam dados pessoais de forma que infrinja as citadas normas, e respeitarão os direitos legítimos dos titulares de tais dados.

Os Colaboradores da empresa:

- a) não devem copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou, por qualquer outra forma, colocar à disposição de terceiros os dados por si tratados, sem que tal tenha sido expressamente autorizado;
- b) não devem usar dados aos quais possam aceder para outros fins que não os previstos nas suas atribuições;
- c) devem tomar todas as medidas conformes aos usos e aos conhecimentos técnicos disponíveis dentro do âmbito das suas atribuições para evitar a utilização indevida ou fraudulenta de tais dados;
- d) devem tomar todas as precauções conformes aos usos e aos conhecimentos técnicos disponíveis para preservar a segurança física e lógica dos dados;
- e) devem assegurar, dentro dos limites das suas funções, que somente meios seguros de comunicação serão usados para transferir os dados;
- f) devem realizar os tratamentos de dados pessoais nos termos e condições definidas no registo de tratamento de dados pessoais, em cumprimento estrito das condições de segurança, arquivo, prazo de conservação e eliminação definidas;
- g) devem utilizar exclusivamente os equipamentos concedidos pela empresa para o tratamento de dados, devendo abster-se de utilizar material ou equipamento pessoal para o efeito;

- h) devem informar a empresa caso verifiquem que ocorreu qualquer circunstância que consubstancie um risco de violação de dados pessoais;
- i) devem prestar toda a colaboração e assistência de forma a permitir que seja identificada a causa da ocorrência, dados pessoais em risco e encontrar soluções para limitar os riscos ou prevenir ocorrências futuras;
- j) devem restituir integralmente os dados, os ficheiros informáticos e qualquer suporte de informação relacionado, em caso de cessação das funções.
- l) aos colaboradores da empresa é questionado o uso do seu nome e sobrenome na personalização da sua conta de correio, caso aplicável,
- m) consentir na utilização do conteúdo dos e-mails empresariais que a empresa atribui a cada trabalhador, para fins de consulta do histórico pela empresa, no âmbito do interesse legítimo da mesma, caso aplicável;

OUTRAS REGRAS DE CONDUTA DA Henrique Guimaraes Consultoria Lda:

Os colaboradores da **empresa** cumprem as seguintes regras:

- 1) Quem utilizar *internet, intranet, e-mail* ou quaisquer outros meios de comunicação internos da empresa, é responsável pelo uso correto destes recursos, considerados ferramentas com o propósito de contribuir para o trabalho diário; o uso indevido destas ferramentas, o acesso a *sites* indevidos ou o envio de *e-mails* ou outras mensagens que não sejam adequados para o trabalho, poderá acarretar advertência, suspensão e demissão.
- 2) não utilizar os recursos da empresa para fins pessoais, em particular informação pessoal, caso aplicável,
- 3) utilizar os e-mails da empresa com a dignidade correspondente, nomeadamente para fins profissionais, caso aplicável,
- 4) as novas ideias geradas no âmbito da atividade profissional, são propriedade da empresa, no âmbito dos interesses legítimos prosseguidos pela empresa;